INDICAÇÃO Nº_____/2024

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a remoção, imediata, da sucata de ônibus situada na Av. Litorânea Norte, Malhado (próximo da sereia), ou que o agente supramencionado determine ao órgão competente.

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o art. 128 e o art. 83, inciso III do Regimento Interno desta Casa, indica ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal **a remoção, imediata, da sucata de ônibus situada na Av. Litorânea Norte, Malhado (próximo da sereia), ou que o agente supramencionado determine ao órgão competente.**

JUSTIFICATIVA

Cumpre destacar que a Lei Nº 9.605/1998, no seu art. 54 dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com isso, é importante destacar que é crime causar poluição que possa resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.

Ressalta-se, ainda, que a presença do objeto na área costeira pode trazer consequências como contaminação ambiental, impactos na vida marinha, riscos para a saúde humana, impactos visuais e econômicos e deterioração do ecossistema costeiro. Neste sentido, torna-se medida urgente e necessária a remoção, rápida e adequada, da carcaça do automóvel supramencionado para preservar a integridade do ecossistema costeiro, proteger a saúde pública e manter a atratividade turística da área.

Nesse sentido, com base no quanto apresentado acima, torna-se medida necessária e urgente o quanto indicado na ementa desta peça legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, em 01 de agosto de 2024.

VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA
Vereador do Município de Ilhéus